PORTARIA CC 0006/2022-DETRAN- O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR AMANDA CAVALCANTE DE LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno e Ouvidoria, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Assessoria de Controle Interno e Auditoria, integrante da estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DALBA DE OLIVEIRA LIMA, em virtude de Férias, no período de 17 de Janeiro de 2022 a 26 de Janeiro de 2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022. Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros

SUPERINTENDENTE Lucio Ferreira Gomes SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA CC 0013/2022-DETRAN- O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8°, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3° do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR ATHILA VIEIRA LIMA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Núcleo Técnico e de Sinalização de Trânsito , integrante da estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , em SUBSTITUIÇÃO ao titular LORENA SAMPAIO MARTINS, em virtude de Férias, no período de 08 de Março de 2022 a 17 de Março de 2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 30 de março de 2022.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros SUPERINTENDENTE Lucio Ferreira Gomes SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA CC 0017/2022-DETRAN- O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR MARIA DAS GRACAS ELIZEU, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Recursos Humanos, integrante da estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO , em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA, em virtude de Férias, no período de 12 de Abril de 2022 a 21 de Abril de 2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 04 de maio de 2022.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros SUPERINTENDENTE Lucio Ferreira Gomes SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **KEROLINY MARIA PERDIGAO HONORATO**, matrícula 30013514, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Junho de 2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 30 de maio de 2022.

Artur Jose Vieira Bruno SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **RENATA PEREIRA MENEZES**, matrícula 30014715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 09 de Maio de 2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 30 de maio de 2022. Artur Jose Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEDUC Nº71/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Estadual nº 16.290/2017, publicada no DOE do dia 24 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do Selo Escola sustentável e concede o Prêmio Escola Sustentável, estabelece a composição do Comitê Gestor do Selo Escola Sustentável, que será de 4(quatro) servidores de carreira, sendo 2(dois) representantes da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e 2(dois) representantes da Secretaria de Educação, bem como por 1(um) representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semiárido da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, I(um) representante da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 1(um) representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente e 1(um) representante do Conselho de Educação Estadual; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os MÉMBROS titulares e os respectivos suplentes para compor o Comitê Gestor do Selo Escola Sustentável, para disciplinar por Resolução a metodologia de avaliação do Selo Escola Sustentável, bem como os critérios de participação, premiação, entrega e demais aspectos pertinentes ao Prêmio Escola Sustentável, conforme os incisos e alíneas abaixo: I - Representantes da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA: a) Membro Titular: Ulisses José de Lavor Rolim, Coordenador de Educação Ambiental e Articulação Social, matrícula nº 3001051-5; Suplente: Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento, Orientador de Célula de Política da Fauna, matrícula nº 3001441-3; b) Membro Titular: Sérgio Augusto Carvalhedo Mota, Orientador de Célula de Educação Ambiental, matrícula nº 3001031-0; Suplente: Milton Alves de Oliveira, Orientador de Célula de Articulação Social, matrícula nº 3001021-3. II - Representantes da Secretaria de Educação - SEDÚC: a) Membro Titular: Titular: Lindalva Costa da Cruz, matrícula nº 063936-1-6; Suplente: Hélia Maria Duarte Viana, matrícula nº 120507-1-2; b) Membro Titular: Tamara da Cunha Gonçalves matrícula nº 302134-1-6; Suplente: Silvia Maria Vieira dos Santos, matrícula nº160011-1-2. III - Representantes da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semiárido da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará: a) Membro Titular: Acrísio Sena, Deputado Estadual; Suplente: Walter Cavalcante, Deputado Estadual. IV – Representantes da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará: a) Membro Titular: Queiroz Filho, Deputado Estadual; Suplente: Guilherme Landim, Deputado Estadual. - Representantes do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA: a) Membro Titular: Artur José Vieira Bruno, Presidente; Suplente: Carlos Alberto Mendes Júnior, Vice-Presidente; VI - Representantes do Conselho Estadual de Educação: a) Membro Titular: José Airton Araújo, matrícula nº 107842-1-2; Suplente: Sebastião Teoberto Mourão Landim, Conselheiro da Câmara da Educação Básica, matrícula nº 69704-1-7. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEMA/SEDUC nº 133/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 16 de dezembro de 2021. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2022.

Artur José Vieira Bruno SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE Eliane Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMA Nº05/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, no uso de suas atribuições legais, **torna público o chamamento para cadastramento dos pescadores (as) e marisqueiros (as)**, para fins de controle e monitoramento da atividade pesqueira e marisqueira no trecho que vai desde a Barragem do Rio Cocó até a sua Foz, no Parque Estadual do Cocó.



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº114 | FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2022

Visando garantir a sustentabilidade socioeconômica e ambiental, a atividade pesqueira no Rio Cocó deve ser disciplinada e regulamentada à luz do Plano de Manejo do Parque Estadual do Cocó, Unidade de Conservação de Proteção Integral, criado por meio do Decreto Nº 32.248 de 07 de junho de 2017, devendo os pescadores (as) e marisqueiros (as) seguir estritamente as regras e normas contidas no Plano e neste Edital.

O cadastramento acontecerá no período de 14 de junho à 16 de agosto de 2022, em consonância com o item 2 deste Edital.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O presente Edital destina-se ao cadastramento de pescadores (as) e marisqueiros (as), visando promover atividade pesqueira e marisqueira sustentável no Rio Cocó.
- 1.2. A Fiscalização da atividade de pesca será realizada por meio de procedimento próprio do Batalhão de Polícia de Meio Ambiente BPMA, Superintendência de Meio Ambiente do Estado do Ceará SEMACE e Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará SEMA, órgãos executores do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SIEMA).
- 2. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO
- 2.1. Categorias de Cadastro:
- 2.1.1. Pescadores (as) e marisqueiros (as) nativos (as) e tradicionais.
- 2.1.2. Pescadores (as) e Marisqueiros (as) de Subsistência e Residentes no entorno do rio.
- 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na forma eletrônica, através do link www.sema.ce.gov.br no período informado no Anexo I.
- 2.3. No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário de inscrição e anexado os seguintes documentos comprobatórios:
- 2.3.1. Para a categoria de Pescadores (as) e Marisqueiras (os) Nativos e Tradicionais:
- a) Cópia da Identidade;
- b) Foto 3x4 atual;
- c) Cópia do CPF:
- d) Cópia do Registro Geral de Pesca ou Declaração de Entidade competente (Colônia Z8) que comprove a prática da atividade no local com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência da data deste edital.
- e) Declaração da SEMA (Entidade Competente) que comprove a classificação no estudo das Comunidades Tradicionais, por conseguinte pescadores (as) e marisqueiros (as) nativos tradicionais e de subsistência
- 2.3.2. Para a categoria de pescadores (as) e marisqueiras (os) de Subsistência e População do entorno:
- a) Cópia da Identidade;
- b) Foto 3x4;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado (autodeclaração ou Contas de consumo ou Declaração de residência assinada pelo dono do imóvel alugado);
- e) Cópia do Registro Geral de Pesca ou Declaração de Entidade competente (pública/privada) que comprove a prática da atividade no local com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência da data deste edital.
- 2.4. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, que apontem rasuras ou apresentem alterações de imagem ou de composição.
- 2.5. Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, a Comissão de Seleção e Avaliação, durante o processo de análise da documentação comprobatória, poderá solicitar documentação complementar.
- 2.6. A falta de quaisquer dos documentos citados no item 2.3.1. e 2.3.2. será motivo de desclassificação do candidato.
- 2.7. Do período de Cadastramento
- 2.7.1. O cadastro ocorrerá no prazo de 14 de junho à 16 de agosto de 2022.
- 3. DA ELEGIBILIDADE E PREENCHIMENTO DAS VAĞAS
- 3.1 Estarão habilitados os pescadores (as) e marisqueiros (as) que, na data da inscrição, comprovadamente:
- a) Preencham o formulário de forma adequada e anexem as documentações constantes nos itens 2.3.1 ou 2.3.2.
- 4. DO RESULTADO E RECURSOS
- 4.1. Após análise das inscrições, será divulgado resultado preliminar da seleção no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente SEMA, conforme Cronograma do Edital.
- 4.2. O interessado poderá apresentar RECURSO, somente na forma eletrônica, através do e-mail: recurso.pesca@sema.ce.gov.br mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo II), no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação do resultado preliminar, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.
- 4.3. Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.
- 4.4. As inscrições e recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, da Secretaria do Meio Ambiente SEMA, criada por meio de Instrumento Específico.
- 4.5. Após a análise dos recursos, será divulgado resultado final no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente SEMA, conforme Cronograma.
- 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 5.1. A Secretaria do Meio Ambiente Sema resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
- 5.2. Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
- 5.3. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação dos documentos apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometido de eventual crime. 5.4. Ocorrerá ação educativa para pescadores (as) e marisqueiros (as), após o resultado dos recursos e resultado final deste edital, no intervalo compreendido
- entre 27 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022, cuja data será divulgada posteriormente.
  5.5. Em todos os aspectos, e para todos os cadastrados independente de categoria, deverão ser respeitadas as recomendações constantes no Plano de Manejo.
- 4.6. Reforça-se ainda que a coleta e catação de mariscos e caranguejos também estarão autorizadas devendo as marisqueiras serem contempladas nesse cadastro. 4.7. Este Edital contém 02 (dois) anexos, partes integrantes da convocação aqui regida, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes, quais sejam:

ANEXO I – Cronograma do Edital;

ANEXO II – Formulário para Interposição de Recurso.

Fortaleza/CE, 27 de maio de 2022.

Artur José Vieira Bruno SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA	
Preenchimento dos Formulários/Cadastro/ entrega de documentos	14 de junho à 16 de agosto de 2022	
Análise dos documentos	17 de agosto à 19 de agosto	
Resultado Preliminar	20 de agosto	
Período para Interposição de Recursos	22 de agosto à 23 de agosto	
Análise dos Recursos	24 e 25 de agosto	
Resultado dos Recursos e Resultado Final	26 de agosto	

	(_			
ANEXO II –	FORMULAR	RIO PARA	INTERPOSICÃO	) DE RECURSO

ANEXO II – FORMOLARIO FARA INTERI	DIÇAO DE RECORSO
DADOS DO REQUERENTE:	
Nome do Pescador / marisqueiro:	
E-mail:	
Fone:	
À Comissão de Avaliação,	
Considerando a prerrogativa que é assegurada no Edital, item 4. DO RESULTADO E REC	URSOS, requeiro a REVISÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:
JUSTIFICATIVA:	
, de de 2022.	
Assinatura do Requerente (a):	_
*** ***	

